

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado/classificado no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, conforme **Processo nº 202552000456**, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

AGENTE DE SERVIÇO DE ELETRICIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
6.685	CLAUDIO LOPES DOS SANTOS	008.***.***-06	1º

1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o (a) candidato (a), na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **21 ou 22 de agosto de 2025**, no horário das 8 às 13 horas, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Extrato de Contribuição – CNIS atualizado, (disponível através do site: www.meuinss.gov.br ou presencialmente nas agências do INSS);
- a.10) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.11) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

b) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulários/declarações (anexo):



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

b.1) Declaração de Bens, caso o (a) convocado (a) declare imposto de renda, apresentar cópia da mesma ou preencher **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (anexo) caso seja isento;**

b.2) Declaração para Concurso Público (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).

c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

e) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

f) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

g) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

h) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

 elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

c) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher a Declaração de Inexistência de Doença Pré-Existente (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).

d) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

e) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

f) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

g) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

h) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

i) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE). Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no decreto de nomeação, se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 18 de agosto de 2025.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Itabaiana-SE



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

IMPRESSÃO: 18/08/2025 14:00:00 - Nº 708 - 4º ANO I

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>